



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea "j" da Lei Orgânica, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** na Rua Rio Negro, em frente ao imóvel nº.: 15 e ao Cmei Bem-Me-Quer, Hélio Ferraz, e na Rua Rui Barbosa, em frente ao imóvel nº.: 98, Bairro de Fátima, neste Município, Ceps.: 29160-551 e 29160-750<sup>1</sup>, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÕES: <https://maps.app.goo.gl/7gZeFjC4MZXMuKkM6>  
<https://maps.app.goo.gl/G7s36WbnNsfSeQBf9>





## DA JUSTIFICATIVA

### 1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no pleno exercício de suas atribuições institucionais, sempre presente e em permanente diálogo com a Comunidade da Grande Bairro de Fátima, identificou situação de grave degradação do espaço urbano, consistente no descarte irregular de entulhos e resíduos sólidos sobre a calçada e no meio da rua, consoante demonstram as imagens na sequência:



Rua Rio Negro



e

Rua Rui Barbosa

Cenário esse que compromete de forma direta e imediata a limpeza urbana, a salubridade do ambiente e, sobretudo, a segurança e a acessibilidade dos transeuntes que no caso de Hélio Ferraz **envolve muitas crianças por estar, literalmente, em frente ao Cmei Bem-Me-Quer.**

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003800310037003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

A omissão prolongada diante desse quadro potencializa riscos à incolumidade pública e agrava problemas de ordem sanitária e ambiental.

Outrossim, se durante a execução dos serviços, eventuais outros pontos críticos identificados na Região devem ser prontamente incluídos na intervenção, adotando-se uma postura preventiva e integrada, voltada à eficiência da gestão urbana e a plena cobertura da limpeza pública municipal.

Por fim, o acompanhamento constante deste Mandato Parlamentar às demandas dessas comunidades reafirma o compromisso com a boa administração, a eficiência administrativa e a construção de uma Serra mais segura, organizada e saudável, em benefício de todos os estimados municípios.

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento e o provimento da presente Indicação, haja vista contribuir determinantemente para limpeza pública desses locais, além de preservar a incolumidade pública, sobretudo próximo ao Cmei onde passam diariamente centenas de pessoas, inclusive crianças em tenra idade.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda social.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

